

O Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas **Curso de Pós-Graduação em Direção de Bandas e Ensembles de Sopros**, nas condições a seguir especificadas:

1. Numerus clausus: 17 vagas.

2. Candidatura

A candidatura é submetida através de <http://www.candidaturas.ipleiria.pt/>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

2.1. Documentos a apresentar:

- Curriculum Vitae* detalhado;
- Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final¹;
- Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato.
- Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- Titulares do grau de licenciado em áreas que desenvolvam atividade profissional relacionada com a música e a direção de bandas, tais como: músicos, professores de música, profissionais de outras áreas com experiência na direção de ensembles;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas supracitadas;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado nas áreas supracitadas;
 - Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura²;
 - Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do ciclo de estudos, mesmo que não sejam titulares de uma licenciatura.

4. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios: $[0.15 \times Af + 0.15 \times Nt + 0.15 \times (MFC/200) + 0.55 \times (\text{Portefólio}/200) \times 200]$

Onde:

- Af é a afinidade entre o curso de 1.º ciclo que possuem e o curso a que se candidatam, expressa numa escala [0,1];

- Nt é a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1.º ciclo, expressa numa escala [0,1];

- MFC é a media final de curso na escala [0, 200];

- Portefólio contendo o(s) link(s) de dois vídeos do candidato em duas situações de direção musical, uma das quais com uma formação de sopros, num máximo de 10 minutos [0, 200]. Caso o candidato não detenha um vídeo numa destas situações, poderá enviar um vídeo a dirigir noutros contextos.

5. Calendário³

	1.ª Fase	2.ª Fase
Período de candidaturas	12 junho a 12 julho	16 agosto a 6 setembro
Publicação de resultados	19 julho	13 setembro
Período de reclamações	20 a 21 julho	14 a 15 setembro
Matrículas	25 julho a 08 agosto	18 a 22 setembro

6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

7. Início do curso: outubro de 2023.

Dias de funcionamento: Horário pós-laboral (de 15 em 15 dias).

Sexta-feira: 18:00 às 24:00h; Sábado: 09:00h às 17:00h

8. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.

9. Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em www.ipleiria.pt.

Instituto Politécnico de Leiria,
O Presidente, Carlos Manuel da Silva Rabadão

¹ Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

² Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

³ A existência de 2.ª Fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior.